

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1633 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 10 de abril de 2026. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### MESA DIRETORA

#### Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

#### Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

#### 1. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

#### 2. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

### DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

### COMISSÕES PERMANENTES

#### Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

#### Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

#### Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

#### Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

#### Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

#### Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

#### Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;

**ASSESSOR DA MESA:** JANIO JOSE DA SILVA;

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** KELVY GABRIEL DE MOURA

FERREIRA;

**ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com)

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### ATAS DAS SESSÕES

Ata da 21ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026.

Presidência: **Dorivan Amaro dos Santos**

Às 17h15min (dezessete horas e quinze minutos) do dia 06 (seis) de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio e Odair José de Matos.** O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando a Vereadora **Maria Gely de Freitas Pereira**, para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Após o momento de Oração, e nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, coloca a Ata da 20ª Sessão Ordinária em discussão, e não havendo solicitação de retificação ou impugnação por parte dos Vereadores, declara **aprovada** a Ata da 20ª Sessão Ordinária. Em seguida, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente **Dorivan Amaro dos Santos** passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS:** Ofício Nº 260331.1411/2026 da Construtora Rodovalho Alencar LTDA (CORAL) em resposta aos Ofícios Nº 1002008/2026-CMB, referente ao Requerimento Nº 96/2026; Ofício Nº 1302012/2026-CMB, referente ao Requerimento Nº 120/2026; Ofício Nº 2703002/2026-CMB, referente ao Requerimento Nº 255/2026. **PROPOSIÇÕES: Projeto de Lei Nº 16/2026, de autoria do Executivo Municipal**, que denomina Areninha do Bairro Bulandeira, no Município de Barbalha, da forma que indica e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº 17/2026, de autoria do Executivo Municipal**, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Trânsito (Refis de Trânsito), no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Barbalha (DEMUTRAN), da forma que indica e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº 18/2026, de autoria do Executivo Municipal**, que altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.896/2025, da forma que indica e dá outras providências. **EM REGIME DE URGÊNCIA. Projeto de Lei Nº 19/2026, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a criação do Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado - CRAFE - vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da forma que indica e dá outras providências. **Requerimento Nº 242/2026, de autoria do Parlamentar Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que o Ponto de Apoio do Sítio Brejinho seja transformado em uma Equipe de Saúde da Família. **Requerimento Nº 243/2026, de autoria do Parlamentar Matheus**

**Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando, com urgência, providências para solucionar a falta de abastecimento de água no Distrito do Caldas. **Requerimento Nº 244/2026, de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviço de limpeza da Praça da Arajara, que atualmente se encontra em estado de abandono, com o mato muito alto. **Requerimento Nº 245/2026, de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas, com cópia ao Governo do Estado do Ceará, solicitando a realização de uma avaliação técnica, assim como, a devida manutenção nas pontes e passagens molhadas da CE-386, que liga o Distrito do Arajara ao Distrito do Caldas. **Requerimento Nº 253/2026, de autoria do Parlamentar Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando serviços de capinação no Corredor dos Costas. **Requerimento Nº 255/2026, de autoria do Parlamentar Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Sr. Dorivan Amaro dos Santos, solicitando a realização de uma Audiência Pública junto aos demais Parlamentares da Câmara Municipal de Barbalha, convidando a Promotoria de Justiça do Município de Barbalha, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Centro de Zoonoses, Defensores e simpatizantes da causa animal, com divulgação a população em geral, objetivando discutir o aumento e as problemáticas do aumento de cachorros que perambulam pelas ruas, sobretudo debater questões principalmente referentes a castração, saúde da população e bem estar animal e social. **Requerimento Nº 256/2026, de autoria do Parlamentar Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de reparos nas canaléticas das águas servidas da Rua 7 de Setembro, mais precisamente nas proximidades da Câmara Municipal de Barbalha. **Requerimento Nº 258/2026, de autoria do Parlamentar Dorivan Amaro dos Santos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviço de capinação nas vias do Bairro Conjunto Nassau, haja vista que algumas ruas do Bairro se encontram quase que obstruídas por conta da vegetação. **Requerimento Nº 259/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando que sejam realizados serviços de roço da vegetação e operação tapa-buracos na estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Santa Tereza, localizado na zona rural de Barbalha, objetivando garantir melhor trafegabilidade, segurança, transporte escolar e escoamento da produção agrícola. **Requerimento Nº 260/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de fiscalização objetivando identificar os proprietários de lotes baldios no Bairro Bulandeira, em Barbalha, para que os mesmos realizem as devidas limpezas em seus respectivos lotes. Haja vista que, diante do acúmulo de lixo, mato e entulhos, tais ações visam evitar riscos à saúde pública, combater a proliferação de insetos e melhorar a qualidade de vida da população. **Requerimento Nº 261/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à empresa PROURBI, solicitando a realização da reposição das lâmpadas queimadas nas vias da comunidade do Bairro Malvinas, assim como, no Loteamento Jardins dos Ipês, além da realização de mutirão para manutenção da iluminação pública em Barbalha, garantindo mais segurança e melhor qualidade de vida à população. **Requerimento Nº 262/2026, de autoria do Parlamentar Maria Gely de Freitas Pereira**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará solicitando a realização de perfuração de um poço profundo no Sítio Araticun, localizado na Zona Rural de Barbalha. Após a leitura do Material de Expediente, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, convida a todos a participarem da Audiência Pública junto à representantes das Empresas CAGECE e Ambiental Ceará, que será realizada na próxima sexta-feira, às 9h, na Câmara Municipal de Barbalha. Em seguida, concedeu 1 (um) minuto a cada Parlamentar para solicitar verbalmente seus votos. Fizeram uso da Palavra os seguintes Parlamentares: **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, **Odair José de Matos**, **Cícero Joanes Leite Sampaio**, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, **João Ilânio Sampaio** e **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**. O Parlamentar, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente, o envio de ofício de parabéns aos organizadores do 5º Festival de Caretas do Distrito do Caldas, parabenizando-os pela realização do referido evento. Em seguida, solicitou verbalmente o

envio de ofício de parabéns ao Sr. Erivan, parabenizando-o pela realização de mais um Evento dos caretas no Sítio Boa Esperança. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns aos organizadores do cortejo do Pau da Bandeira de Santo Expedito realizado no Sítio Taboca, parabenizando-os pela realização do cortejo. O Parlamentar, **Odair José de Matos**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente, o envio de ofício de pesar à família da Sra. Francisca Tavares, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns à Coordenação do Teatro Corrupio Povo Cariri, no Sítio Brejinho, parabenizando-os pela realização da encenação da Paixão de Cristo naquela comunidade. O Parlamentar, **Cícero Joanes Leite Sampaio**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns ao Sr. Luan Pereira Damaceno, parabenizando-o por sua aprovação no concurso da Polícia Militar de Santa Catarina. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de agradecimento à Câmara Municipal de Barbalha, agradecendo por ceder o espaço para o evento de instalação do Conselho dos Técnicos de Radiologia. O Parlamentar, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente, o envio de ofícios de Parabéns a Sra. Alessandra Leca, ao Sr. Wendel Queiroz e a Sra. Josélia Andreza, registrando votos de parabéns pela passagem dos seus respectivos aniversários, comemorados recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns aos organizadores do evento Queijolândia ocorrido no Bairro Cirolândia. O Parlamentar, **João Ilânio Sampaio**, no momento do uso da palavra, reforçou o envio de ofício ao Sr. Wendel Queiroz, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns aos organizadores do espetáculo da Paixão de Cristo realizado no Distrito Estrela. O Parlamentar, **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente, o envio de ofício de Parabéns ao Sr. Pedro Vieira, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário, comemorado recentemente ao lado dos seus familiares, parentes e amigos. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 18/2026, de autoria do Executivo Municipal**, que altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.896/2025, da forma que indica e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA. Votação da URGÊNCIA: Urgência Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes: 14 (quatorze) votos favoráveis. Em seguida, foram emitidos Pareceres Verbais favoráveis à tramitação do **Projeto de Lei Nº 18/2026** das seguintes **Comissões Permanentes**: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos; Comissão Permanente de Segurança e Defesa Social. **Projeto de Lei Nº 18/2026, de autoria do Executivo Municipal**, que altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.896/2025, da forma que indica e dá outras providências, em discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: **João Ilânio Sampaio**, **Dorivan Amaro dos Santos** e **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. O Parlamentar, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no momento da discussão do Projeto de Lei Nº 18/2026, apresentou a seguinte Emenda Verbal Aditiva: **EMENDA ADITIVA Nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 18/2026** Adiciona o art. 2º ao Projeto de Lei nº 18/2026 e dá outras providências. O Parlamentar **RILDO TELES** com base no Artigo 103, § 4º e fundamentado por ocasião dos debates no Artigo 112 do Regimento Interno desta casa, apresenta a **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2026** para apreciação do Plenário. **Art. 2º** O Projeto de Lei nº 18/2026, passa a vigorar com o seguinte texto adicionando: **Art. 2º** - Fica alterado o número de candidatos no cadastro de reservas do edital do concurso público nº 003/2025 – Guarda Municipal e Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, passando de 5 (cinco), para 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para ampla concorrência. **Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação e publicação. Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 06 de abril de 2026 **RILDO TELES** Vereador Autor. **Projeto de Lei Nº 18/2026, de autoria do Executivo Municipal**, em votação. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos vereadores presentes: 14 (quatorze) votos favoráveis. **Emenda Verbal Aditiva Nº 01/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, ao **Projeto de Lei Nº 18/2026, de autoria do Executivo Municipal**, em votação. Sendo **Aprovada** por unanimidade dos vereadores presentes: 14 (quatorze) votos favoráveis. **Projeto de Resolução Nº 15/2026 de autoria do Parlamentar José Alex Saraiva de Sá Barreto**, que Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Vanessa Fontes Dias, em discussão. Fez uso da palavra o seguinte Parlamentar: **José Alex Saraiva de Sá Barreto**. **Projeto de Resolução Nº 15/2026 de autoria do Parlamentar José Alex Saraiva de Sá Barreto**, em votação. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores

presentes: 13 (treze) votos favoráveis. Subscreveram o **Projeto de Resolução N° 15/2026 de autoria do Parlamentar José Alex Saraiva de Sá Barreto** os seguintes Parlamentares: Odair José de Matos, Dorivan Amaro dos Santos, Cícero Joanes Leite Sampaio, Marcelo Saraiva Neves Júnior, Antônio Ferreira de Santana, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Marcus José Alencar Lima, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, Maria Gely de Freitas Pereira, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Ilânio Sampaio e André Feitosa. **REQUERIMENTOS:** Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes. Durante a discussão do **Requerimento N° 255/2026 de autoria do Parlamentar Marcus José Alencar Lima**, o Presidente, Dorivan Amaro dos Santos, em comum acordo com autor do referido Requerimento, solicitou que o ofício, a qual se refere o Requerimento, seja encaminhado diretamente aos órgãos competentes. **PALAVRA FACULTADA:** Não houve uso da Palavra Facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h45min (dezoito e quarenta e cinco minutos). E para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

## PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei N° 20/2026

**Ementa:** Institui a Semana Municipal de Reflorestamento Cristóvão Francelino da Silva “Dodô”, fixa a data de 03 de fevereiro em homenagem ao carregador “Dodô dos Francelinos” que estabelece diretrizes para preservação das espécies nativas vinculadas à tradição e cria o Selo Pau da Bandeira Sustentável vinculado à AMASBAR.

O Parlamentar **RILDO TELES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário:

**Art. 1º** Fica instituído em Barbalha a Semana Municipal de Reflorestamento Cristóvão Francelino da Silva “Dodô”, a ser celebrado anualmente na primeira semana de fevereiro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Parágrafo único.** Fica fixado o dia 3 de fevereiro como data célebre em homenagem à memória de Cristóvão Francelino da Silva (Carregador Dodô dos Francelinos), figura histórica e guardião da tradição do Pau da Bandeira de Santo Antônio.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Reflorestamento Cristóvão Francelino da Silva “Dodô” tem como objetivos:

- I – incentivar a reposição vegetal das árvores utilizadas nas festividades tradicionais;
- II – promover a preservação ambiental no território municipal;
- III – estimular a participação comunitária na proteção da flora local;
- IV – fortalecer a integração entre cultura popular, fé e sustentabilidade ambiental.

**Parágrafo único.** A tradição do Pau da Bandeira integra as festividades religiosas em honra a Santo Antônio.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá apoiar e incentivar as ações de reflorestamento relacionadas ao Pau da Bandeira por meio dos órgãos ambientais competentes, especialmente a Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMASBAR.

**Parágrafo único.** O apoio institucional poderá ocorrer mediante:

- I – orientação técnica para plantio e manejo de espécies nativas;
- II – incentivo à produção ou distribuição de mudas;
- III – ações educativas de conscientização ambiental;

IV – identificação de áreas adequadas para reflorestamento.

**Art. 4º** Fica estabelecida como diretriz ambiental vinculada à tradição cultural do Pau da Bandeira a recomendação de plantio compensatório, incentivando-se o plantio mínimo de 10 (dez) mudas de árvores nativas para cada árvore utilizada nas festividades tradicionais.

**Parágrafo único.** O plantio implicará obrigatoriamente na manutenção e conservação da árvore e da área plantada.

**Art. 5º.** Fica criado o “Selo Pau da Bandeira Sustentável” vinculado e emitido pela AMASBAR, a ser concedido as empresas, instituições e cidadãos que comprovadamente contribuírem com o financiamento ou execução das metas de reflorestamento através do plantio, manutenção e conservação, previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** A AMASBAR elaborará Regulamento a ser aprovado através de Decreto do Executivo sobre os requisitos e procedimentos para concessão do Selo.

**Art. 6º** Nas comunidades onde tradicionalmente ocorre a escolha, retirada ou preparação do Pau da Bandeira, poderão ser promovidas:

- I – ações comunitárias de reflorestamento;
- II – mutirões de plantio de árvores nativas;
- III – atividades de preservação e acompanhamento das áreas reflorestadas.

**Art. 7º** As escolas da rede municipal de ensino poderão desenvolver atividades pedagógicas relacionadas:

- I – à educação ambiental;
- II – à preservação da flora regional;
- III – à valorização das tradições culturais de Barbalha.

**Art. 8º** O Município poderá firmar parcerias com associações comunitárias, instituições de ensino, entidades religiosas e organizações ambientais para realização das ações previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** A festa do Pau da Bandeira de Barbalha possui reconhecimento como patrimônio cultural brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

**Art. 9º** A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá sem criação de novas despesas obrigatórias, podendo utilizar-se das estruturas administrativas já existentes e de parcerias institucionais.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em  
07 de abril de 2026.

**RILDO TELES**  
Autor

## JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submete-se o Projeto de Lei em destaque considerando que o Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha representa uma das manifestações culturais mais importantes do Nordeste brasileiro, reunindo tradição, fé e participação popular.

Reconhecida como patrimônio cultural brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, essa celebração possui profundo significado histórico e social para o município.

A instituição da Semana Municipal de Reflorestamento do Pau da Bandeira, fixado na primeira semana de fevereiro, com o dia 3 fixado como homenagem ao tradicional carregador Dodô dos Francelinos, busca incentivar práticas de compensação ambiental, estimulando o plantio de árvores nativas e a participação das comunidades.

O projeto também prevê a participação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha (AMASBAR), órgão responsável pela política ambiental do município, garantindo suporte técnico às ações comunitárias.

A criação do **Selo Pau da Bandeira Sustentável** vinculado à AMASBAR abre portas para que a iniciativa privada participe ativamente da preservação da tradição, reduzindo a pressão sobre os cofres municipais e fortalecendo o conceito de responsabilidade socioambiental.

Importante destacar que a proposta não cria despesas obrigatórias ao Poder Executivo, limitando-se a instituir diretrizes e incentivar ações de educação ambiental e reflorestamento, estando plenamente compatível com a autonomia administrativa do Executivo.

Assim, o presente projeto fortalece simultaneamente: a preservação do patrimônio cultural de Barbalha, a proteção do meio ambiente, conforme o art. 225 da Constituição Federal; a participação das comunidades e das escolas na construção de uma cultura ambiental sustentável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em  
07 de abril de 2026.

**RILDO TELES**  
Autor

Projeto de Lei Nº 21/2026

Ementa: Dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes em estabelecimentos comerciais no Município de Barbalha e dá outras providências.

O Parlamentar **RILDO TELES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, no art. 50 da Lei Orgânica de Barbalha, no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, na Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Benenice Piana), na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Municipal nº 2.711/2023 (que instituiu a Carteira de Identificação da pessoa com TEA CPITEA) vem, propor o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário:

**Art. 1º.** Fica assegurado, no âmbito do Município de Barbalha, o atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes, em:

- I – repartições públicas Municipais;
- II – Instituições financeiras e agências bancárias;
- III – supermercados, mercados e centros comerciais;
- IV – farmácias;
- V – estabelecimentos comerciais em geral que realizem atendimento ao público.

**Art. 2º.** O atendimento prioritário de que trata esta Lei deverá ocorrer:

- I – por meio de filas, caixas ou guichês preferenciais devidamente identificados, com o símbolo mundial de conscientização do autismo (fita quebra-cabeça);
- II – na ausência destes, mediante atendimento imediato após a conclusão do atendimento em curso.

**Art. 3º.** Para fins de comprovação do direito à prioridade, poderá ser apresentado:

I – Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), instituída pela Lei Municipal n. 2.711/2023;

II – laudo médico que ateste a condição de TEA;

III – outro documento que comprove a condição da pessoa com TEA.

**Parágrafo único.** A ausência de documentação não poderá impedir o atendimento prioritário quando a condição for evidente, devendo ser respeitada a autodeclaração e a observação do comportamento da pessoa com TEA.

**Art. 4º.** Os estabelecimentos mencionados no Art. 1º. deverão afixar, em local visível ao público e de fácil acesso, placas indicativas de atendimento prioritário, contendo:

- I – o símbolo mundial de conscientização do autismo (fita quebra-cabeça);
- II – informação clara e objetiva sobre o direito assegurado nesta Lei, incluindo a menção à Lei Federal n. 12.764/2012 e à Lei Federal n. 13.146/2015.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos deverão, ainda, promover o treinamento de seus funcionários para garantir a compreensão e o cumprimento efetivo das disposições desta Lei, visando um atendimento humanizado e adequado às necessidades das pessoas com TEA.

**Art. 5º.** Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, a fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo firmar convênios com entidades da sociedade civil para auxiliar na conscientização e fiscalização.

**Art. 6º.** O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades administrativas, aplicadas de forma progressiva, conforme o número de reclamações precedentes:

- I – advertência formal, na primeira reclamação precedente;
- II – multa de 50 (cinquenta) a 200 (duzentas) UFIRs municipais, na segunda reclamação precedente;
- III – multa de 200 (duzentas) a 500 (quinhentas) UFIRs municipais, na terceira reclamação precedente;
- IV – multa de 500 (quinhentas) a 1.000 (mil) UFIRs municipais, a partir da quarta reclamação precedente;
- V – suspensão do alvará de funcionamento por até 30 (trinta) dias, em caso de reincidência reiterada ou descumprimento doloso;
- VI – cassação do alvará de funcionamento, em caso de reiterado descumprimento após aplicação da penalidade prevista no inciso anterior.

**§ 1º.** Considera-se reclamação precedente aquela formalizada junto ao órgão competente, devidamente apurada e confirmada em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º.** Considera-se reincidência a prática de nova infração no prazo de até 12 (doze) meses após decisão administrativa definitiva.

**§ 3º.** Na fixação da multa, a autoridade competente observará:

- I – a gravidade da infração;
- II – a capacidade econômica do infrator;
- III – a vantagem auferida;
- IV – a reincidência.

**§ 4º.** Os valores arrecadados com as multas serão destinados a programas municipais voltados à pessoa com deficiência, especialmente às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a devida prestação de contas.

**Art. 7º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, ouvidas as entidades representativas das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em  
20 de março de 2026.

**RILDO TELES**  
Autor

#### JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadores e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial garantir o **atendimento prioritário** às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes em estabelecimentos públicos e privados no Município de Barbalha. A proposição se alinha aos princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da proteção dos direitos das pessoas com deficiência, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional.

A necessidade de uma legislação específica em âmbito municipal surge da crescente conscientização sobre o TEA e da importância de assegurar que as pessoas com essa condição, muitas vezes invisíveis à sociedade, tenham seus direitos plenamente respeitados. O Transtorno do Espectro Autista é uma condição neurológica que afeta o desenvolvimento social, a comunicação e o comportamento, apresentando-se em diferentes graus de intensidade. Para muitas pessoas com TEA, ambientes com excesso de estímulos, filas longas e esperas prolongadas podem gerar crises de ansiedade, estresse e desorganização sensorial, dificultando o acesso a serviços essenciais e o convívio social.

Nesse contexto, o atendimento prioritário não é apenas um privilégio, mas uma **ferramenta fundamental para a inclusão e a garantia da autonomia** das pessoas com TEA. Ao reduzir o tempo de espera e proporcionar um ambiente mais acolhedor, contribuimos para minimizar o sofrimento e facilitar a participação dessas pessoas na vida comunitária.

A iniciativa deste Projeto de Lei encontra respaldo na **legislação federal vigente**. A Lei Federal nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo-as como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais. Consequentemente, as pessoas com TEA são amparadas pelo **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015)**, que em seu Art. 9º, assegura o direito ao atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.

Adicionalmente, a **Lei nº 10.048/2000** já estabelece o atendimento prioritário para pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo. O presente Projeto de Lei vem, portanto, **suplementar e especificar** a aplicação dessas normas federais no âmbito municipal, adaptando-as às realidades e necessidades locais de Barbalha. A menção expressa à **Lei Municipal nº 2.711/2023**, que instituiu a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) em Barbalha, fortalece a base legal e a operacionalização do direito ao atendimento prioritário, facilitando a identificação e o acesso a esse benefício.

Ao propor a inclusão de repartições públicas, instituições financeiras, supermercados, farmácias e estabelecimentos comerciais e de serviços em geral, o Projeto de Lei busca abranger os principais locais de circulação e consumo da população, garantindo que o direito ao atendimento prioritário seja efetivo em diversas esferas do cotidiano. A exigência de sinalização adequada, com o símbolo mundial de conscientização do autismo, e a previsão de treinamento para funcionários são medidas essenciais para a correta implementação da lei e para a promoção de uma cultura de respeito e empatia.

As penalidades administrativas propostas visam coibir o descumprimento da lei, garantindo que os estabelecimentos se adequem e respeitem os direitos das pessoas com TEA. A destinação dos valores arrecadados com as multas para programas municipais voltados à pessoa com deficiência, especialmente às

pessoas com TEA, reforça o caráter social da medida e o compromisso com a melhoria contínua da qualidade de vida desse público.

Por fim, a previsão de regulamentação pelo Poder Executivo, com a participação de entidades representativas das pessoas com TEA e seus familiares, assegura que a implementação da lei seja feita de forma democrática e atenda às reais necessidades da comunidade autista de Barbalha.

Importante ainda destacar que os Parlamentares possuem competência legal para esta proposição considerando que a matéria não cria despesas diretas para o Poder Executivo nem interfere na estrutura administrativa da Prefeitura (o que seria vício de iniciativa), limitando-se a regular o funcionamento de estabelecimentos e garantir direitos já previstos em normas gerais federais, na forma do art. 30 inciso I e II da Constituição Federal.

Diante do exposto, e considerando a relevância social da matéria, a conformidade com a legislação federal e a necessidade de promover a inclusão e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em  
20 de março de 2026.

**RILDO TELES**  
Autor

#### REDAÇÃO FINAL PARA SANÇÃO

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 17/2026

**INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO (REFIS DE TRÂNSITO), NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA (DEMUTRAN), DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE BARBALHA**, no uso de suas atribuições legais, submeteu o presente Projeto de Lei para análise e aprovação do Plenário, o qual aprovou e encaminha para sanção do **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Trânsito – REFIS TRÂNSITO destinado a promover a regularização de créditos decorrentes de infrações de trânsito de competência exclusiva do Município de Barbalha/CE.

**§ 1º.** O programa abrange os débitos cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizada execução ou não.

**§2º.** A adesão ao programa dar-se-á de forma automática mediante o pagamento da guia de arrecadação (boleto/DAE), dispensando-se requerimento formal, processo administrativo ou comparecimento presencial do interessado.

**§3º.** O benefício de que trata o caput e o §1º deste artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia 31 de maio de 2026, na modalidade cota única, à vista, diretamente no sítio eletrônico do DETRAN-CE, através do endereço web <https://www.detran.ce.gov.br>.

**Art. 2º.** Para liquidação do débito no âmbito do REFIS TRÂNSITO, será concedido desconto de 70% (setenta por cento), sobre o valor total da dívida consolidada (multa, juros e encargos), condicionada ao pagamento em parcela única (à vista).

**Art. 3º.** Para fins desta Lei, os créditos que tenham sido pagos até a data da sua publicação não serão alcançados pela remissão.

**§ 1º.** O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias pagas.

**Art. 4º.** As multas em decorrência de infração a Lei Seca não serão abrangidas por este REFIS.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em  
10 de abril de 2026.

**Dorivan Amaro**  
Presidente

#### EMENDAS

#### EMENDA VERBAL MODIFICATIVA Nº 01/2026 ao Projeto de Lei nº 17/2026

Modifica o § 3º do art. 1º do Projeto de Lei nº 17/2026, dando nova redação e outras providências.

O Parlamentar **EPITÁCIO CRUZ** com base no Artigo 103, § 5º e fundamentado, por ocasião dos debates, no Artigo 112 do Regimento Interno desta Casa, submeteu à Mesa Diretora **EMENDA VERBAL MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026** para apreciação do Plenário.

**Art. 1º** O Projeto de Lei nº 17/2026, passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Art. 1º.** ...

**§3º.** O benefício de que trata o caput e o §1º deste artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia 31 de maio de 2026, na modalidade cota única, à vista, diretamente no sítio eletrônico do DETRAN-CE, através do endereço [web](http://www.detran.ce.gov.br) [web](http://www.detran.ce.gov.br) <https://www.detran.ce.gov.br>.”

**Art. 2º.** A presente proposta de Emenda Verbal Modificativa dispensa a publicação exigida pelo Art. 112 do Regimento Interno, considerando que é apresentada por ocasião dos debates conforme exceção prevista no mesmo artigo regimental.

**Art. 3º.** Esta Emenda verbal modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 09 de abril de 2026

**EPITÁCIO CRUZ**  
Autor

#### PARECERES DAS COMISSÕES

#### PARECER Nº 06/2026 COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 17/2026

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Ementa:** INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO (REFIS DE TRÂNSITO), NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA (DEMUTRAN), DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, que institui o programa de Recuperação Fiscal de Trânsito (REFIS DE TRÂNSITO), no âmbito do departamento municipal de trânsito do Município de Barbalha (DEMUTRAN), da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Obras e Serviços Públicos vêm definidas no Art. 73 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal proposição preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

#### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Art. 73 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 09 de abril de 2026.

**Antônio Ferreira de Santana**  
Presidente

**Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**  
Vice - Presidente

**Antenor Francisco de Amorim**  
Membro

**PARECER Nº 07/2026**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR**  
**Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 17/2026**

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Ementa:** INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO (REFIS DE TRÂNSITO), NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA (DEMUTRAN), DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 17/2026, que institui o programa de Recuperação Fiscal de Trânsito (REFIS DE TRÂNSITO), no âmbito do departamento municipal de trânsito do Município de Barbalha (DEMUTRAN), da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

**III. CONCLUSÃO**

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei nº 17/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 09 de abril de 2026.

**Carlos André Feitosa Pereira**  
Presidente

**Antônio Ferreira de Santana**  
Vice-Presidente

**Cícera Bertulino de Souza**  
Membro

**PARECER Nº 04/2026**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
**Parecer sobre o Projeto de Lei nº 19/2026**

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CRAEE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 19/2026, que dispõe sobre a criação do Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado - CRAEE vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vêm definidas no Art. 74 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito à saúde, educação, ensino e arte.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

**III. CONCLUSÃO**

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei nº 19/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 09 de abril de 2026.

João Hânio Sampaio  
Presidente

Francisco Marcelo Saraiva Neves  
Vice-Presidente

Cícero Joanes Leite Sampaio  
Membro

PARECER Nº 08/2026  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 19/2026

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CRAEE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 19/2026, que dispõe sobre a criação do Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado - CRAEE vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

**III. CONCLUSÃO**

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei nº 19/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 09 de abril de 2026.

Carlos André Feitosa Pereira  
Presidente

Antônio Ferreira de Santana  
Vice-Presidente

Cícera Bertulino de Souza  
Membro

PARECER Nº 33/2026  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA  
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 16/2026

**Autoria:** DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

**Ementa:** DENOMINA ARENINHA DO BAIRRO BULANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I. Relatório**

O Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026, que DENOMINA ARENINHA DO BAIRRO BULANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

**II. Fundamentação**

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

**III. Conclusão**

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026, que DENOMINA ARENINHA DO BAIRRO BULANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Barbalha/CE, 9 de abril de 2026

Odair José de Matos  
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira  
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto  
Membro

PARECER Nº 34/2026  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA  
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 17/2026

**Autoria:** DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

**Ementa:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Trânsito (Refis de Trânsito), no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Barbalha (DEMUTRAN), da forma que indica e dá outras providências.

#### I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Trânsito (Refis de Trânsito), no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Barbalha (DEMUTRAN), da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

#### III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Trânsito (Refis de Trânsito), no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Barbalha (DEMUTRAN), da forma que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, 9 de abril de 2026

**Odair José de Matos**  
Presidente

**Maria Gely de Freitas Pereira**  
Vice-Presidente

**José Alex Saraiva de Sá Barreto**  
Membro

**PARECER Nº 35/2026**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 19/2026**

**Autoria:** DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado - CRAEE - vinculado à secretaria municipal de educação, da forma que indica e dá outras providências.

#### I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026, que Dispõe sobre a criação do Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado CRAEE - vinculado à secretaria municipal de educação, da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e

complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

#### III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026, que Dispõe sobre a criação do Centro de Referência no Atendimento Educacional Especializado - CRAEE vinculado à secretaria municipal de educação, da forma que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, 9 de abril de 2026

**Odair José de Matos**  
Presidente

**Maria Gely de Freitas Pereira**  
Vice-Presidente

**José Alex Saraiva de Sá Barreto**  
Membro

#### REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 249/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de reforma urgente da Escola de Ensino Antônio Costa Sampaio, localizada no Distrito do Arajara, tendo em vista as condições estruturais precárias em que a unidade escolar se encontra, mesmo após a recente reforma.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de reforma urgente da Escola de Ensino Antônio Costa Sampaio, localizada no Distrito do Arajara, tendo em vista as condições estruturais precárias em que a unidade escolar se encontra, mesmo após a recente reforma.

#### JUSTIFICATIVA

Problemas estruturais que comprometem segurança de alunos, professores e demais servidores. Aparelhos de ar-condicionado que não foram instalados, Ventiladores quebrados, Banheiros danificados e necessitando de manutenção; Portas deterioradas, Presença de matagal ao redor da escola, favorecendo o surgimento de animais peçonhentos. Diante da gravidade, faz-se necessária adoção de medidas urgentes.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 27 de março de 2026.

**ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM**  
Vereador do PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA  
Autor(a)

Requerimento Nº 263/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando poda de árvores e capinação nos canteiros centrais da Avenida 17 de Agosto, no trecho após o Largo Siltón Luna.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando poda de árvores e capinação nos canteiros centrais da Avenida 17 de Agosto, no trecho após o Largo Siltón Luna.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 7 de abril de 2026.

**ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA**  
Vereador do PCdoB - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento Nº 264/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando correção da camada asfáltica em frente a Caixa Econômica Federal, haja vista a ocorrência de pequenos acidentes no local.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando correção da camada asfáltica em frente a Caixa Econômica Federal, haja vista a ocorrência de pequenos acidentes no local.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 7 de abril de 2026.

**ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA**  
Vereador do PCdoB - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento Nº 265/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a realização de uma manta asfáltica no Corredor dos Sabinos, tendo em vista

a situação a qual se encontra toda a via, tornando-se ineficiente somente uma operação tapa buracos.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a realização de uma manta asfáltica no Corredor dos Sabinos, tendo em vista a situação a qual se encontra toda a via, tornando-se ineficiente somente uma operação tapa buracos.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 7 de abril de 2026.

**CICERO JOANES LEITE SAMPAIO**  
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 266/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de uma operação tapa buraco, assim como o roço, em todos os Corredores presentes tanto no Sítio Estrela, quanto no Sítio Lagoa. Haja vista que as ruas se encontram precisando urgentemente de melhorias.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de uma operação tapa buraco, assim como o roço, em todos os Corredores presentes tanto no Sítio Estrela, quanto no Sítio Lagoa. Haja vista que as ruas se encontram precisando urgentemente de melhorias.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 7 de abril de 2026.

**CICERO JOANES LEITE SAMPAIO**  
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 267/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a realização de roço em toda a Av. João Evangelista Sampaio, como também a retirada do excesso de areia acumulada devido as recentes chuvas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a realização de roço em toda a Av. João Evangelista Sampaio, como também a retirada do excesso de areia acumulada devido as recentes chuvas.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 7 de abril de 2026.

**CICERO JOANES LEITE SAMPAIO**  
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 268/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a implantação de drenagem pluvial e de águas servidas no cruzamento da Av. José Olegário da Cruz com a Rua Jordan Levi, no Bairro Cirolândia. Objetivando resolver alagamentos, escoamento irregular, riscos à saúde e danos à via, garantindo melhor mobilidade, segurança e qualidade de vida à população local.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a implantação de drenagem pluvial e de águas servidas no cruzamento da Av. José Olegário da Cruz com a Rua Jordan Levi, no Bairro Cirolândia. Objetivando resolver alagamentos, escoamento irregular, riscos à saúde e danos à via, garantindo melhor mobilidade, segurança e qualidade de vida à população local.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 8 de abril de 2026.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento Nº 269/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, solicitando campanha permanente de conscientização, diagnóstico e tratamento da endometriose, com ações educativas, capacitação profissional, ampliação de exames e garantia de atendimento, objetivando melhorar a saúde e qualidade de vida das mulheres.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, solicitando campanha permanente de conscientização, diagnóstico e tratamento da endometriose, com ações educativas, capacitação profissional, ampliação de exames e garantia de atendimento, objetivando melhorar a saúde e qualidade de vida das mulheres.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 8 de abril de 2026.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento Nº 270/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao DETRAN-CE, solicitando a implantação do Programa Moto Segura em Barbalha, com instalação gratuita de rastreadores em motocicletas, integrados à SSPDS. A medida visa reduzir furtos e roubos, ampliar a segurança e apoiar trabalhadores que dependem do veículo, diante da alta incidência desses crimes na região do Cariri.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao DETRAN-CE, solicitando a implantação do Programa Moto Segura em Barbalha, com instalação gratuita de rastreadores em motocicletas, integrados à SSPDS. A medida visa reduzir furtos e roubos, ampliar a segurança e apoiar trabalhadores que dependem do veículo, diante da alta incidência desses crimes na região do Cariri.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 8 de abril de 2026.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento Nº 271/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à SOP, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a capinação e operação tapa buracos no trecho desde o Colégio Santo Antônio de Barbalha até o distrito de Arajara, localizada na CE-293.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à SOP, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a capinação e operação tapa buracos no trecho desde o Colégio Santo Antônio de Barbalha até o distrito de Arajara, localizada na CE-293.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 8 de abril de 2026.

**CICERA BERTULINO DE SOUZA**  
Vereador do PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO  
Autor(a)

Requerimento Nº 257/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviços de revitalização da estrada do Sítio Malhado e Sítio Roncador, com a devida implantação da manta asfáltica em toda a sua extensão.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviços de revitalização da estrada do Sítio Malhado e Sítio Roncador, com a devida implantação da manta asfáltica em toda a sua extensão.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária diante das precárias condições de trafegabilidade da referida estrada, que apresenta buracos, irregularidades e desgaste acentuado, dificultando o deslocamento de moradores, trabalhadores e veículos que utilizam diariamente o trecho.

Nestes Termos.  
 Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de março de 2026.

**ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM**  
 Vereador do PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA  
 Autor(a)

**MAPA DAS VOTAÇÕES**

**MAPA DA VOTAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 16/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira de Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				

Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

**MAPA DA VOTAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 17/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira de Santana	X				
André Feitosa				X	
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	13			01	01

MAPA DA VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 19/2026						Antenor Francisco de Amorim	X				
Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO	Antônio Ferreira de Santana	X				
Antenor Francisco de Amorim	X					André Feitosa				X	
Antônio Ferreira de Santana	X					Cícera Bertulino de Souza	X				
André Feitosa				X		Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Cícera Bertulino de Souza	X					Dorivan Amaro dos Santos					X
Cícero Joanes Leite Sampaio	X					Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X	Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X					Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X					José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X					João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X					Marcus José Alencar Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X					Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Marcus José Alencar Lima	X					Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X					Odair José de Matos				X	
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X						12			02	01
Odair José de Matos	X										
	13			01	01						

**PAUTA DAS SESSÕES**

**PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 23ª LEGISLATURA**  
 GUILHERME TELES COELHO MACÊDO  
 Secretaria Legislativa

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE  
 MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. **Requerimento Legislativo nº 272/2026**, de autoria do(a) Parlamentar **MATHEUS SARAIVA**, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Desenvolvimento Agrário com copia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a viabilização e agilidade na liberação das licenças necessárias para que os

MAPA DA VOTAÇÃO DA EMENDA VERBAL MODIFICATIVA Nº 01/2026 – Epitácio AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026					
Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO

produtores rurais tenham acesso às linhas de crédito junto ao Banco do Brasil.

- II. **Requerimento Legislativo nº 274/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a capinação e limpeza da quadra de esportes do bairro Casas Populares.
- III. **Requerimento Legislativo nº 275/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando máquinas para planejar as ruas do parque Bulandeira uma vez que, encontram-se em péssimo estado, dificultando a passagem da população.
- IV. **Requerimento Legislativo nº 276/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício ao Departamento Estadual de Rodovias (DER), com cópia ao Governo do Estado do Ceará e à Prefeitura Municipal, solicitando a realização de operação tapa-buracos na CE-060, no trecho que liga a zona urbana do município ao Distrito do Caldas.
- V. **Requerimento Legislativo nº 277/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja realizado, em regime de urgência, o serviço de tapa-buracos na Avenida da Integração, aproximadamente a 100 (cem) metros da sede da Prefeitura Municipal.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 278/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANTENOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com cópia ao Poder Executivo Municipal, solicitando que sejam feitos serviços de revitalização e aplicação de manta asfáltica na Rua L15, localizada no Bairro Cirolândia.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 279/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ALEX SARAIVA, que Requer Que seja enviado ofício à

Superintendência de Obras Públicas (SOP), com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a realização de uma operação tapa buracos, e pavimentação asfáltica na CE-060, trecho que liga a cidade de Barbalha-CE à Jardim-CE, mais precisamente nas proximidade da "Curva de Dom Chico", no Riacho do Meio.

- VIII. **Requerimento Legislativo nº 280/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ALEX SARAIVA, que Requer Que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o roço da rodovia CE-386 que dá acesso do Distritos do Caldas ao Distrito do Arajara.
- IX. **Requerimento Legislativo nº 281/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretario de Obras e Urbanismo do Município, solicitando a realização da Operação Tapa Buraco no Bairro Vila São Pedro, localizado no bairro Buriti, objetivando melhorar as más condições da via que vêm causando transtornos à população e prejudicando o tráfego.
- X. **Requerimento Legislativo nº 282/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas (SOP), solicitando a realização de roço e capinação às margens da CE-293, entre Barbalha e Missão Velha, especialmente nos bairros Casas Populares e Malvinas, objetivando aumentar a visibilidade e reduzir riscos à acidentes.
- XI. **Requerimento Legislativo nº 283/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a limpeza imediata e ampliação do Cemitério do Sítio Macaúba, diante do acúmulo de mato e resíduos, falta de manutenção e insuficiência de espaço. A proposta inclui mutirão de limpeza e estudo técnico para expansão, garantindo dignidade e melhores condições à população.
- XII. **Requerimento Legislativo nº 284/2026**, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer Que seja enviado ofício à

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com cópia a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de uma Operação Tapa-Buraco em pedra tosca, assim como, a realização de serviço de poda das árvores, nas seguintes ruas: Rua T18/T19 e Cruzamento com Avenida Dr. Antônio Correia Saraiva, localizada no bairro Bela Vista.

#### PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. **Projeto de Lei Ordinária nº 79/2025**, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Dispõe sobre o Sistema de Ecobarreiras nas redes Hidrográficas para contenção de Resíduos sólidos e dá outras providências.
- II. **Projeto de Lei Ordinária nº 20/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Institui a Semana Municipal de Reflorestamento Cristóvão Francelino da Silva “Dodô”, fixa a data de 03 de fevereiro em homenagem ao carregador “Dodô dos Francelinos” que estabelece diretrizes para preservação das espécies nativas vinculadas à tradição e cria o Selo Pau da Bandeira Sustentável vinculado à AMASBAR.
- III. **Projeto de Lei Ordinária nº 21/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes em estabelecimentos comerciais no Município de Barbalha e dá outras providências.
- IV. **Requerimento Legislativo nº 272/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Desenvolvimento Agrário com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a viabilização e agilidade na liberação das licenças necessárias para que os produtores rurais tenham acesso às linhas de crédito junto ao Banco do Brasil.
- V. **Requerimento Legislativo nº 273/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, solicitando a implantação de um núcleo de Esporte e Superação nos Distritos do Caldas e Arajara.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 274/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a capinação e limpeza da quadra de esportes do bairro Casas Populares.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 275/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando máquinas para planear as ruas do parque Bulandeira uma vez que, encontram-se em péssimo estado, dificultando a passagem da população.
- VIII. **Requerimento Legislativo nº 276/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício ao Departamento Estadual de Rodovias (DER), com cópia ao Governo do Estado do Ceará e à Prefeitura Municipal, solicitando a realização de operação tapa-buracos na CE-060, no trecho que liga a zona urbana do município ao Distrito do Caldas.
- IX. **Requerimento Legislativo nº 277/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja realizado, em regime de urgência, o serviço de tapa-buracos na Avenida da Integração, aproximadamente a 100 (cem) metros da sede da Prefeitura Municipal.
- X. **Requerimento Legislativo nº 278/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANTENOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com cópia ao Poder Executivo Municipal, solicitando que sejam feitos serviços de revitalização e

aplicação de manta asfáltica na Rua L15, localizada no Bairro Cirolândia.

**XI. Requerimento Legislativo nº 279/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ALEX SARAIVA, que Requer Que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas (SOP), com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a realização de uma operação tapa buracos, e pavimentação asfáltica na CE-060, trecho que liga a cidade de Barbalha-CE à Jardim-CE, mais precisamente nas proximidade da "Curva de Dom Chico", no Riacho do Meio.

**XII. Requerimento Legislativo nº 280/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ALEX SARAIVA, que Requer Que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o roço da rodovia CE-386 que dá acesso do Distritos do Caldas ao Distrito do Arajara.

**XIII. Requerimento Legislativo nº 281/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretario de Obras e Urbanismo do Município, solicitando a realização da Operação Tapa Buraco no Bairro Vila São Pedro, localizado no bairro Buriti, objetivando melhorar as más condições da via que vêm causando transtornos à população e prejudicando o tráfego.

**XIV Requerimento Legislativo nº 282/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas (SOP), solicitando a realização de roço e capinação às margens da CE-293, entre Barbalha e Missão Velha, especialmente nos bairros Casas Populares e Malvinas, objetivando aumentar a visibilidade e reduzir riscos à acidentes.

**XV. Requerimento Legislativo nº 283/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a limpeza imediata e ampliação do Cemitério do Sítio Macaúba, diante do acúmulo de mato e resíduos, falta de manutenção e insuficiência de espaço. A proposta inclui mutirão de limpeza e estudo técnico para expansão, garantindo dignidade e melhores condições à população.

**XVI Requerimento Legislativo nº 284/2026**, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer Que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com cópia a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a

realização de uma Operação Tapa-Buraco em pedra tosca, assim como, a realização de serviço de poda das árvores, nas seguintes ruas: Rua T18/T19 e Cruzamento com Avenida Dr. Antônio Correia Saraiva, localizada no bairro Bela Vista.

#### ORADORES DA PALAVRA FACULTADA

#### ORADORES INSCRITOS

- I. CAPITÃO MARCUS
- II. EPITÁCIO CRUZ
- III. RILDO TELES
- IV. DORIVAN AMARO

#### PODER EXECUTIVO

#### PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS